



PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAÍ

LEI Nº. 389/2007

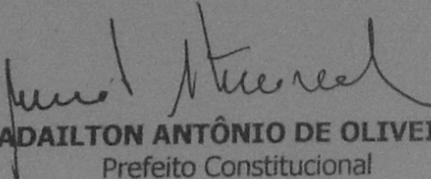
Ementa: "Denomina de praça JÚLIO LUDGERO BEZERRA, o espaço construído dentro da escola São José da Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de JÚLIO LUDGERO BEZERRA a praça de alimentação construída na Escola São José da Boa Esperança.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de AMARAÍ, terça-feira, 30 de outubro de 2007.


ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional